



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 2.844/PMMA/2014.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Sh^a. **MARIA CRISTINA OLIOSI AMANCIO**, brasileira, casada, Matrícula 1340, portadora do Documento de Identidade RG sob nº. 019.609.973-3 SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº. 034.581.617-08, residente e domiciliado na Av. Pau Brasil nº. 5141, neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o Erário Público, o cargo de confiança em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** de Ministro Andreazza, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 2.742/PMMA/2013, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 03 de fevereiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

SIDNEI SOTELI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4192